

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA	Kg	18,61
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	Kg	16,20
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO	Kg	7,70
		com osso, resfriada.		
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, COXÃO DURO	Kg	14,90
		lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO	Kg	4,53
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO	Kg	13,00
		pré-cozido, limpo, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
7	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	7,06
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	16,00
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO	Kg	16,47
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA	Kg	14,01
		cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ	Kg	11,24
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	12,17
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
13	8905.02.001-02	CARNE SUÍNA, CARRÉ	Kg	8,44
		congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
14	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	6,08
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.		
15	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	6,33
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
16	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	5,24
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
17	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	2,69
		com cabeça, fresco		
18	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	8,59
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
19	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	4,59
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.		
20	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)	Kg	7,52
		sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original		
21	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	12,74
		fresco e resfriado		
22	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	4,81
		inteiro, congelado.		
23	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	17,04
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
24	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	13,99
		branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
25	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	3,60
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
26	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	2,17
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
27	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	13,61
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
28	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	2,98
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
29	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	9,18
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
30	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	8,58
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
31	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	1,11
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.		
32	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,31
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
33	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	2,31
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
34	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	5,13
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
35	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	2,83
		em embalagem original com 395g.		
36	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	3,69
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
37	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	13,00
		em embalagem plástica original.		
38	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	18,75
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
39	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	1,58
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
40	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	3,59
		ralado, em embalagem original com 100g.		
41	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	8,28
		fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.		
42	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA	Kg	16,00
		não fatiado, em embalagem plástica original		
43	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,31
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
44	8910.10.015-86	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,02
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 20g cada.		
45	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,39
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
46	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	1,11
		embalagem original com no mínimo 150g		
47	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,04
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g		
48	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	4,35
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g		
49	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	1,52
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
50	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO	un	1,73
		grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.		
51	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,44
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
52	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	2,74
		embalagem original com 500 g.		
53	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	un	6,17
		seca, em embalagem original com 500g.		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
54	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,45
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
55	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,24
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
56	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	3,29
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
57	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	4,65
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
58	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	1,99
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
59	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,17
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
60	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,58
61	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,37
62	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	3,75
63	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,69
64	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	3,47
65	8915.12.007-60	ALHO	Kg	7,34
66	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,61
67	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,80
68	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,65
69	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	3,98
70	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,61
71	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,07
72	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	1,84
73	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,53
74	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	9,45
75	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	2,01
76	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	0,95
77	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	12,14
78	8915.12.021-19	COUVE	Kg	3,35
79	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	2,54
80	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	3,35

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
81	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	1,82
82	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,04
83	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,04
84	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	3,00
85	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	6,12
86	8915.12.030-00	NABO	Kg	1,98
87	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,32
88	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	2,40
89	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	3,70
90	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,22
91	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	12,26
92	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	18,56
93	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	5,82
94	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,51
95	8915.12.073-40	SALSA	Kg	3,71
96	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	5,55
97	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,29
98	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	1,48
99	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,07
100	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	S/C
101	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,99
102	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA	Kg	2,99
103	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,50
104	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,52
105	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	1,83
106	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,33
107	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	3,80

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
108	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	6,13
109	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	3,03
110	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	3,08
111	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,50
112	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,08
113	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	2,70
114	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	5,74
115	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	6,24
116	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	4,93
117	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	5,43
118	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,71
119	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	2,67
120	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,40
121	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,35
122	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS embalagem original com 250g.	un	2,14
123	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA embalagem original, com 250g.	un	1,82
124	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	7,12
125	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	3,66
126	8920.16.010-20	CREME, ARROZ embalagem original com 200g.	un	1,69
127	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	1,37
128	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,13
129	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	1,63
130	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA embalagem original com 500g.	un	2,52
131	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,26
132	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	2,56
133	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,17
134	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,11

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
135	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	9,12
		embalagem original com no mínimo 400g.		
136	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	7,91
		embalagem original com no mínimo 400g.		
137	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	8,13
		embalagem original com no mínimo 400g.		
138	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	1,05
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
139	8920.16.048-00	AVEIA, FLOCOS FINOS	un	1,89
		em embalagem original com 250g		
140	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO	un	5,32
		integral, embalagem original com 1 kg		
141	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	2,55
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
142	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	1,89
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
143	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA	un	3,03
		com ovos, embalagem original com 500g.		
144	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	2,04
		com ovos, embalagem original com 500g.		
145	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	1,86
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
146	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	1,94
		com semolina, embalagem original com 500g.		
147	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA	un	1,89
		com ovos, embalagem original com 500g		
148	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	2,34
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g		
149	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA	un	2,52
		com ovos, embalagem com 500 g		
150	8920.17.019-11	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ	un	5,28
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 200g		
151	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,48
		embalagem original com 200g.		
152	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,44
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
153	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	1,55
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
154	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	2,40
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
155	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	2,71
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.		
156	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	2,52
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.		
157	8920.18.027-85	BISCOITO SALGADO	un	2,28
		tipo drink ou cocktail, em embalagem com no mínimo 200g.		
158	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE	un	0,63
		tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g		
159	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	3,12
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
160	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,80
		sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.		
161	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA	un	3,61
		em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
162	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	6,14
163	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	6,59
164	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	5,58
165	8920.19.025-77	PÃO DOCE com creme, sem corantes, com peso de 50 g a unidade	Kg	8,78
166	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	4,50
167	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	1,91
168	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,11
169	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.	un	1,67
170	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.	un	1,99
171	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	2,95
172	8930.25.006-60	DOCE, LEITE pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.	un	3,15
173	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	4,45
174	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	2,45
175	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA em embalagem original com no mínimo 400g,	un	8,40
176	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.	un	2,66
177	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, embalagem original com no mínimo 100ml.	un	2,55
178	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	7,19
179	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml	un	7,54
180	8940.33.003-81	FÓRMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g	un	29,66
181	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	35,20
182	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,62
183	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2º SEMESTRE para lactentes, 2º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.	un	16,10
184	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	28,76
185	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	28,02
186	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	20,83
187	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	30,21

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
188	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	9,27
189	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	2,56
190	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	5,37
191	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	2,46
192	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,40
193	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,63
194	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,73
195	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,72
196	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,88
197	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO embalagem com no mínimo 6 g	un	0,73
198	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,09
199	8950.40.004-72	MAIONESE tradicional, em embalagem original com 500g.	un	2,70
200	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	1,93
201	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,79
202	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.	un	2,29
203	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,36
204	8955.42.001-14	CAFÉ torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.	un	6,49
205	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	un	1,57
206	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	7,39
207	8955.42.008-90	CAFÉ torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g	un	6,90
208	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	6,22
209	8955.42.011-96	ERVA MATE tostada, em embalagem original com 250g	un	4,58
210	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	3,30
211	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,51
212	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	3,92
213	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	3,94
214	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	1,95

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2015 a 15/01/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
215	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	1,07
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
216	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,54
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
217	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	1,04
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
218	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,39
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
219	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	7,39
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		